



PROJETO DE LEI Nº 012/99

2.322/99.

EMENTA: Dispõe sobre modificação da redação do inciso IV, artigo 8º da Lei nº 2.270/98, que define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso IV do artigo 8º da Lei 2.270/98, passa a ter a seguinte redação:

IV - Empresas

1. Empresa de Urbanização de Igarassu vinculada a Secretaria de Viação e Obras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 28 de setembro de 1999.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
do 99
Presidente

A SANÇÃO
EM 28/09/1999
A) Presidente

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

Aprovado em 28/09/99
por Unanimidade
sala das sessões
Rúbrica do Presidente

Aprovado em 28/09/99
por Unanimidade
sala das sessões
Rúbrica do Presidente

PREFEITURA
IGARASSU
Agora é povo